



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.613, DE 17 DE MAIO DE 2019.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 17, I da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos artigos 12, § 3º, 18, IX e 67, XXVI, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório na modalidade de Concorrência, os seguintes bens imóveis que compõem o patrimônio dominical municipal:

I - Lote 21 – Quadra 5: Medindo 12,00 metros de frente com a Rua Vigilato Gonçalves Boaventura; 30,00 metros à direita confrontando com lotes 10,11 e 12; 30,00 metros à esquerda confrontando com o lote 20; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; perfazendo uma área total de 360,00 m², no Bairro Francisco Moreira, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 4.743.

II - Lote 01-A – Quadra 05 – medindo 11,57 metros de frente com a Rua Girassol; 24,80 metros pelo lado direito com o lote 1-B; 31,10 metros pelo lado esquerdo com a Rua Palma; 10,00 metros de fundo confrontando com o lote 2; perfazendo uma área total de 279,56 m², no Bairro Universitário, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 9.967.

III - Lote 01-B – Quadra 05 – medindo 11,57 metros de frente com a Rua Girassol; 18,51 metros pelo lado direito com o lote 1-C; 24,80 metros pelo lado esquerdo com o Lote 1-A; 10,00 metros de fundo confrontando com o lote 2; perfazendo uma área total de 216,60 m², no Bairro Universitário, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 9.968.

IV - Lote 01-C – Quadra 05 – medindo 16,46 metros de frente com a Rua Girassol; 9,57 metros pelo lado direito confrontando com a Praça Pública; 18,51 metros pelo lado

LEI PUBLICADA EM ____/____/____.

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

esquerdo com o Lote 1-B; 14,08 metros de fundo confrontando com o lote 2; perfazendo uma área total de 198,74 m², no Bairro Universitário, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 9.969.

V - Lote Urbano: medindo 10,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 121,50 metros à direita, sendo, 58,97 metros confrontando com José Maria de Resende da Rocha, daí volve a direita 62,53 metros confrontando com José Maria de Resende da Rocha; aos fundos confrontando 14,21 metros com o Parque do Zarico; 125,15 metros à esquerda, sendo, 41,96 metros confrontando com os Lotes 04, 05 e 06 da Quadra 08 do Loteamento Jardim América, sendo 13,94 metros com o Lote 04, 14,02 metros com o Lote 05 e 14,00 metros com o Lote 06; daí volve a esquerda 14,12 metros confrontando com o Lote 07 da Quadra 08 do Loteamento Jardim América; daí volve a esquerda 32,47 metros confrontando com os Lotes 08 e 09 da Quadra 08 do Loteamento Jardim América, sendo 14,34 metros com o Lote 08 e 18,13 metros com o Lote 09; daí volve a direita 36,60 metros confrontando com Murila Mendes Ferreira da Silva; perfazendo uma área total de 1.242,44 m²; no Bairro Centro, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.460.

VI - Lote 02 – Quadra 07: Medindo 10,30 metros de frente com a citada via pública; 18,60 metros à direita confrontando com o Lote 03 da Quadra 07; 16,95 metros à esquerda confrontando com o Lote 01 da Quadra 07; 10,40 metros de fundo confrontando com os Lotes 14 e 15 da Quadra 07, sendo 4,40 m com o Lote 14 e 6,00 m com o Lote 15; perfazendo uma área total de 182,07 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.487.

VII - Lote 03 – Quadra 07: Medindo 10,00 metros de frente com a citada via pública; 20,25 metros à direita confrontando com o Lote 04 da Quadra 07; 18,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 02 da Quadra 07; 10,40 metros de fundo confrontando com os Lotes 13 e 14 da Quadra 07, sendo 5,90 m com o Lote 13 e 4,50 m com o Lote 14; perfazendo uma área total de 195,97 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.488.

VIII - Lote 04 – Quadra 07: Medindo 10,00 metros de frente com a citada via pública; 21,90 metros à direita confrontando com o Lote 05 da Quadra 07; 20,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 03 da Quadra 07; 10,40 metros de fundo confrontando com os Lotes 12 e 13 da Quadra 07, sendo 7,40 m com o Lote 12 e 3,00 m com o Lote 13 perfazendo uma área total de 212,94 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.489.

LEI PUBLICADA EM ____/____/____.

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

IX - Lote 05 – Quadra 07: Medindo 10,00 metros de frente com a citada via pública; 23,45 metros à direita confrontando com os Lotes 06, 07, e 08 da Quadra 07, sendo 8,80 m com o Lote 06, 10,00 m com o Lote 07 e 4,30 m com o Lote 08; 22,07 metros à esquerda confrontando com o Lote 04 da Quadra 07; 10,40 metros de fundo confrontando com os Lotes 11 e 12 da Quadra 07, sendo 8,90 m com o Lote 11 e 1,50 m com o Lote 12 perfazendo uma área total de 226,49 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.490.

X - Lote 06 – Quadra 07: Medindo 11,00 metros de frente com a citada via pública; 20,20 metros à direita confrontando com o Lote 07 da Quadra 07; 20,00 metros à esquerda confrontando com a Rua Joaquim de Oliveira e Silva; 8,90 metros de fundo confrontando com o Lote 05 da Quadra 07, perfazendo uma área total de 199,83 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.491.

XI - Lote 07 – Quadra 07: Medindo 10,00 metros de frente com a citada via pública; 20,20 metros à direita confrontando com o Lote 08 da Quadra 07; 20,20 metros à esquerda confrontando com o Lote 06 da Quadra 07; 10,00 metros de fundo confrontando com o Lote 05 da Quadra 07, perfazendo uma área total de 202,00 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.492.

XII - Lote 08 – Quadra 07: Medindo 10,00 metros de frente com a citada via pública; 20,20 metros à direita confrontando com o Lote 09 da Quadra 07; 20,20 metros à esquerda confrontando com o Lote 07 da Quadra 07; 10,00 metros de fundo confrontando com os Lotes 05 e 11 da Quadra 07, sendo 4,55 m com o Lote 05 e 5,45 m com o Lote 11, perfazendo uma área total de 202,00 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.493.

XIII - Lote 09 – Quadra 07: Medindo 10,00 metros de frente com a citada via pública; 20,20 metros à direita confrontando com o Lote 10 da Quadra 07; 20,20 metros à esquerda confrontando com o Lote 08 da Quadra 07; 10,00 metros de fundo confrontando com o Lote 11 da Quadra 07, perfazendo uma área total de 202,00 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.494.

XIV - Lote 10 – Quadra 07: Medindo 10,00 metros de frente com a citada via pública; 20,60 metros à direita confrontando com a Rua Cassiano Alves Pereira; 20,20 metros à esquerda confrontando com o Lote 09 da Quadra 07; 8,80 metros de fundo confrontando com o Lote 11 da Quadra 07, perfazendo uma área total de 197,87 m², no Distrito de

LEI PUBLICADA EM ____/____/____.

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.495.

XV - Lote 11 – Quadra 07: Medindo 9,00 metros de frente com a citada via pública; 23,80 metros à direita confrontando com o Lote 12 da Quadra 07; 24,25 metros à esquerda confrontando com os Lotes 08, 09 e 10 da Quadra 07, sendo 5,45 m com o Lote 08, 10,00 m com o Lote 09 e 8,80 m com o Lote 10; 8,90 metros de fundo confrontando com o Lote 05 da Quadra 07, perfazendo uma área total de 208,61 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.496.

XVI - Lote 12 – Quadra 07: Medindo 9,00 metros de frente com a citada via pública; 23,30 metros à direita confrontando com o Lote 13 da Quadra 07; 23,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 11 da Quadra 07; 8,90 metros de fundo confrontando com os Lotes 04 e 05 da Quadra 07, sendo 7,40 m com o Lote 04 e 1,50 m com o Lote 05, perfazendo uma área total de 205,74 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.497.

XVII - Lote 13 – Quadra 07: Medindo 9,00 metros de frente com a citada via pública; 22,80 metros à direita confrontando com o Lote 14 da Quadra 07; 23,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 12 da Quadra 07; 8,90 metros de fundo confrontando com os Lotes 03 e 04 da Quadra 07, sendo 5,90 m com o Lote 03 e 3,00 m com o Lote 04, perfazendo uma área total de 201,30 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.498.

XVIII - Lote 14 – Quadra 07: Medindo 9,00 metros de frente com a citada via pública; 22,30 metros à direita confrontando com o Lote 15 da Quadra 07; 22,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 13 da Quadra 07; 8,90 metros de fundo confrontando com os Lotes 02 e 03 da Quadra 07, sendo 4,40 m com o Lote 02 e 4,50 m com o Lote 03, perfazendo uma área total de 197,08 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.499.

XIX - Lote 15 – Quadra 07: Medindo 9,00 metros de frente com a citada via pública; 21,85 metros à direita confrontando com o Lote 16 da Quadra 07; 22,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 14 da Quadra 07; 8,90 metros de fundo confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 07, sendo 2,90 m com o Lote 01 e 6,00 m com o Lote 02, perfazendo uma área total de 192,86 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.500.

LEI PUBLICADA EM ____/____/____.

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

XX - Lote 16 – Quadra 07: Medindo 9,00 metros de frente com a citada via pública; 21,30 metros à direita confrontando com o Lote 17 da Quadra 07; 21,85 metros à esquerda confrontando com o Lote 15 da Quadra 07; 8,90 metros de fundo confrontando com o Lote 01 da Quadra 07, perfazendo uma área total de 188,50 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.501.

XXI - Lote 17 – Quadra 07: Medindo 9,00 metros de frente com a citada via pública; 20,55 metros à direita confrontando com a Rua Januário José da Silva; 21,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 16 da Quadra 07; 9,10 metros de fundo confrontando com o Lote 01 da Quadra 07, perfazendo uma área total de 194,80 m², no Distrito de Chaves, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.502.

Parágrafo Único - O laudo de avaliação dos imóveis será elaborado por ocasião da abertura do processo de alienação por comissão designada especialmente para esta finalidade.

Art. 2º. Ficam desafetados passando para classe de bens dominiais disponíveis, os imóveis urbanos, de propriedade do Município de Rio Paranaíba/MG, com as seguintes descrições e características:

I - Lote 21 – Quadra 5: Medindo 12,00 metros de frente com a Rua Vigilato Gonçalves Boaventura; 30,00 metros à direita confrontando com lotes 10,11 e 12; 30,00 metros à esquerda confrontando com o lote 20; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; perfazendo uma área total de 360,00 m², no Bairro Francisco Moreira, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 4.743.

II - Lote Urbano: medindo 10,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 121,50 metros à direita, sendo, 58,97 metros confrontando com José Maria de Resende da Rocha, daí volve a direita 62,53 metros confrontando com José Maria de Resende da Rocha; aos fundos confrontando 14,21 metros com o Parque do Zarico; 125,15 metros à esquerda, sendo, 41,96 metros confrontando com os Lotes 04, 05 e 06 da Quadra 08 do Loteamento Jardim América, sendo 13,94 metros com o Lote 04, 14,02 metros com o Lote 05 e 14,00 metros com o Lote 06; daí volve a esquerda 14,12 metros confrontando com o Lote 07 da Quadra 08 do Loteamento Jardim América; daí volve a esquerda 32,47 metros confrontando com os Lotes 08 e 09 da Quadra 08 do Loteamento Jardim América, sendo 14,34 metros com o Lote 08 e 18,13 metros com o Lote 09; daí volve a direita 36,60 metros confrontando com Murila Mendes Ferreira da Silva; perfazendo uma área total de

LEI PUBLICADA EM ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

1.242,44 m²; no Bairro Centro, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 14.460.

Art. 3º. As receitas oriundas das alienações de imóveis autorizadas por esta Lei serão aplicadas em reinvestimentos de capital, inclusive realização de obras e convênios de obras, e também para cobertura de despesas previdenciárias dos regimes próprio e geral, na forma do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 17 de maio de 2019.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM ____/____/____.

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração